

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013
EDIÇÃO Nº 2898
ANO XIII



PODER EXECUTIVO



GABINETE CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 223/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **MARINALVA ALVES DE LIMA TORRES, A.C.S**, matrícula nº 1628, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 16/03/2012 à 16/03/2017, no período de 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2025 à 30 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 01 de
abril de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MARCIO PEREIRA ALVES**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Limpeza Urbana – CC6**, Cargo de Confiança Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 01 de
abril de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 317/2025**DECRETO Nº 317/2025 – GP****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de definir como pública a área para viabilização da abertura para a rua Hildebrando Barbosa, S/N, Bairro Vista do Sol, Município de Nova Cruz/RN;

CONSIDERANDO a importância do projeto uma vez que será utilizada para o benefício coletivo, visando a melhoria do trânsito local, à acessibilidade dos moradores e ao desenvolvimento urbano do município, promovendo o bem-estar da população.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito definir as áreas de utilidade pública para fins de desapropriação

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, parte do terreno localizado na zona urbana do Município de Nova Cruz/RN, localizado à rua Hildebrando Barbosa S/N, bairro Vista do Sol, de propriedade de ADRIANO COUTINHO DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 02 de fevereiro, nº 09, São Sebastião, Nova Cruz/RN, contendo a área de 284,13m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º - A área referida no artigo anterior será destinada para abertura de uma rua visando a melhoria de acessibilidade dos moradores e do desenvolvimento urbano no município.

Art. 3º - A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº. 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “m”.

Art. 4º - No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:



I - O Município de Nova Cruz/RN, pagará ao proprietário a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de avaliação administrativa.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III - O Município de Nova Cruz/RN arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Antônio Arruda Câmara, 01 de abril de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025**
PROCESSO Nº 321001/2025**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025**
PROCESSO Nº 321001/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.144.784/0001-33**, por intermédio do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº **177/2025-GP**, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 228/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 306/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, TENDO COMO OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para cadastro da proposta: 13h00min do dia 01/04/2025;
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 07/04/2025 às 08h00min;
- 3 – Data e hora de término da fase de lances 07/04/2025 às 14h01min;
- 4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Nova Cruz/RN, 01 de abril de 2025.

VITOR DA SILVA OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2024****EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2024
DISPENSA Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311108/2024**

Extrato do Primeiro APOSTILAMENTO a ata de registro de preços de Nº 35/2024, firmado em 23/05/2024 com a pessoa jurídica de direito privado **INSTITUTO VIVA VIDA LTDA**, CNPJ: **37.723.661/0002-36**; Objeto: Reequilíbrio econômico, em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada; Fundamento Legal: alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024; valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando ao fim da vigência da ARP nº 35/2024, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);. Signatários: pelo Promitente Contratante: **JOÃO NOGUEIRA NETO** e, pela Promitente Contratada **Valdemir Mendes Souto Filho**

Nova Cruz/RN, 28 de março de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA****PORTARIA DE Nº 035/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 9º, Inciso XVII do Regimento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei Complementar nº 1.473/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e ainda considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, JérSELLA Lenyer Caetano TAVARES, brasileira, casada, CPF nº 059.xxx.xxx-99 do cargo de Ouvidora.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 01 de abril de 2025.

PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA
VEREADORA PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
GABINETE CIVIL

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

MATHEUS JAQUES DA COSTA
PRESIDENTE
HELOÍSA MARIA SANTOS ALVES
SECRETÁRIA

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
MEMBRO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA
MEMBRO

